



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas



Ano 5 Nº 950
Divulgação sexta-feira, 9 de setembro de 2016

– Página 11
Publicação segunda-feira, 12 de setembro de 2016

Aviso de dispensa de Licitação nº 004/2016

A Câmara Municipal de Juína – MT comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de licitação nº 004/2016, sendo:

Objeto: Compra de corrimões de Inox para instalação na rampa externa e parte das escadas externa e interna do Plenário Henrique Simonatto.

Valor estimado: R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93
Data do reconhecimento: 31/08/2016
Data da ratificação: 05/09/2016
Dotação: 3.3.90.39.05.00.00

Contratada: Compra de corrimões de Inox para instalação na rampa externa e parte das escadas externa e interna do Plenário Henrique Simonatto.

Juína- MT, 05 de setembro de 2016

Aparecida de Souza Gomes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº004/2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de FRANCISCO NUNES DE ARAUJO FILHO-ME. A compra que importa num montante de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais) correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.05.00.00 dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Juína-MT, 05 de setembro de 2016.

ivani cardoso dalla valle
Presidente da Câmara Municipal de Juína.

Aviso de dispensa de Licitação nº 005/2016

A Câmara Municipal de Juína – MT comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com o parecer jurídico, exarado pelo assessor jurídico da casa, procedeu a Dispensa de licitação nº 005/2016, sendo:

Objeto: Elaboração de Projeto elétrico completo para substituição de toda a rede elétrica no prédio

‘Palácio dos Pioneiros’
Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Inciso I, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93
Data do reconhecimento: 06/09/2016
Data da ratificação: 06/09/2016
Dotação: 3.3.90.39.05.00.00
Contratado: MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Juína- MT, 06 de setembro de 2016

Aparecida de Souza Gomes
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº005/2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que se proceda à contratação de MB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. A prestação dos serviços importa num montante de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) correndo tal despesa à dotação: 3.3.90.39.05.00.00 dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Juína – Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Juína-MT, 06 de setembro de 2016.

ivani cardoso dalla valle
Presidente da Câmara Municipal de Juína.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

Portaria Nº 012/2016

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CARREIRA AOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. ODAIR CESAR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Orgânica e o art. 15 e inciso I do artigo 16 da lei 978/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção na Carreira aos servidores abaixo relacionados da Câmara Municipal de Tapurah-MT nos termos da Lei 978/2013 da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Coeficiente	Classe/Coeficiente de Progressão
Evanilde Santana Conche de Souza	Serviços Gerais	Padrão 01	"A" / 4.764	"B" / 5.002
Flavio Fagundes da Silva	Vigia	Padrão 01	"A" / 4.764	"B" / 5.002
Mariele Cristina Benin	Auxiliar administrativo	Padrão 03	"A" / 5.765	"B" / 6.053

Art. 2º- Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, ao seis dia do mês de setembro de 2.016.

Odair Cesar Nunes
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

Diego Rafael Grendene
2º Secretário

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2016
Sistema de Registro de Preços

Exclusivo para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI

Processo nº. 027/2016

O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 005/2016, tornar público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 017/2016, com Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por item, regido pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e demais alterações, exclusiva para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual – MEI, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos para Saneamento, com abertura e julgamento marcado para o dia 28/09/2016, às 08:30 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 053, Bairro Módulo 02, Juína/MT.

Edital e Informações: dptodeagua.juina@gmail.com ou 66 3566 3279.
Juína/MT, 08 de Setembro de 2016.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 005/2016



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas



Ano 5 Nº 950
Divulgação sexta-feira, 9 de setembro de 2016

– Página 12
Publicação segunda-feira, 12 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 059/2016 de 01 de Setembro de 2016

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras

Providências.

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Férias Regulamentares ao Servidor Público Efetivo do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, Sr. **JÚLIO CEZAR LUIZ CARDOSO**, lotado no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 087, pelo período de 05/09/2016 a 20/09/2016, referente ao período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína - MT, em 01 de Setembro de

2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Hermes Lourenço Bergamim
Diretor Geral do DAES

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS
Pregoeira/D.A.E-VG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 034/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2016

TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 46.800, KG (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS), QUILOS DE CLORO GÁS PARA A DESINFECÇÃO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PRODUZIDAS NAS ETAS I E II COM FORNECIMENTO DO PRODUTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS DE CLORO GÁS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SISTEMA DE CLORAÇÃO DAS ETAS I E II, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE VÁRZEA GRANDE.

LOTE ÚNICO: SABARA QUIMICOSE INGREDIENTES, CNPJ: 12.884.672/0001-96, com o valor Total de R\$ 718.380,00 (setecentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais);

O Diretor Presidente no uso de suas atribuições resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo Licitatório referenciado que se desenvolveu nos estritos termos da legislação vigente, acolhendo a análise e a conclusão da Pregoeira e parecer da Procuradoria do DAE/VG. De ciência aos interessados

Várzea Grande, 08 de setembro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº. 060/2016 de 08 de Setembro de 2016

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras

Providências.

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares a Funcionária Pública Efetiva do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, Sra. **FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA**, lotado no cargo de Agente Administrativo II, matrícula funcional nº. 083, pelo período de 12/09/2016 a 27/09/2016, referente ao período aquisitivo de 17/07/2014 a 16/07/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 08 de Setembro de

2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Hermes Lourenço Bergamim
Diretor Geral do DAES

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
Origem: Pregão Presencial/SRP nº 010/2016
Processo Administrativo: 018/2016

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA resolve registrar os preços da empresa **SDMO Energia Indústria e Comércio de Máquinas LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.198.319/0001-97, localizada na Rua James Joule, nº 65, 15º andar Edifício Torres do Sul, na cidade de São Paulo, que venceu o certame, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) GRUPO GERADOR, em container, com Potência mínima de 450 KVA a 460KVA - stand-by, 220-127 V, 60 Hz, trifásico com fator de potência de 0,8; Automático, com motor a Diesel, e quadro de transferência automático (QTA) com montagem em separado do grupo gerador, com todos os custos incluídos: transporte, instalação, insumos, peças, materiais, cabos, mão-de-obra, e tudo o que se fizer necessário à operacionalização e pleno funcionamento do equipamento, para atender o Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos, e demais condições constantes deste Termo de Referência de acordo com as especificações e quantidades discriminadas nos Anexos deste Edital.

Valor Total Registrado: R\$ 230.000,00 (duzentos trinta mil reais).

Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses.

A íntegra da ata poderá ser retirada gratuitamente na sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública e informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3313 0703.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2016.

Jorge de Araújo Lafeté Neto
Diretor Geral

Adriana Silveira Henrique
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

ATOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2016

A Pregoeira do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 063/2016, torna Público o **RESULTADO** do Processo de Licitação **Pregão Eletrônico n.º 004/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/2013 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de 46.800, kg (quarenta e seis mil e oitocentos), quilos de cloro gás para a desinfecção de águas de abastecimento público produzidas nas ETAS I e II com fornecimento do produto e prestação de serviços de manutenção em cilindros de cloro gás, aquisição de equipamentos em regime de comodato para sistema de cloração das ETAs I e II, e aquisição de equipamentos de segurança, para abastecimento público de Várzea Grande.

Realização: 22/08/2016

Horário: 11h00min. (horário de Brasília-DF)

Resultado: **LOTE ÚNICO:** SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES

S/A, CNPJ: 12.884.672/0001-96, com o valor Total de R\$ 718.380,00 (setecentos e dezoito mil trezentos e oitenta reais);

Várzea Grande, 08 de setembro de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 60/2016
Tapurah-MT, 01 de Setembro de 2016.

"Retificar a Portaria 18/2016 de 02/03/2016, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição em favor da



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas



Ano 5 Nº 950
Divulgação sexta-feira, 9 de setembro de 2016

– Página 13
Publicação segunda-feira, 12 de setembro de 2016

A Diretora Executiva do TAPURAH PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, retifica a 10/2016, de 02/02/2016, nos termos a seguir:

Onde se lê:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, Inciso III da Lei Municipal nº. 041/2012 de 12 de setembro de 2.012, que rege a Previdência Municipal, das Leis Municipais nº 015 de 27/11/2009 e 033 de 02/04/2012, que dispõe sobre o quadro e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração do Município de Tapurah.

Leia-se,

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, Inciso III da Lei Municipal nº. 041/2012 de 12 de setembro de 2.012, que rege a Previdência Municipal, das Leis Municipais nº 015 de 27/11/2009 e 033 de 02/04/2012, que dispõe sobre o quadro e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração do Município de Tapurah.

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora Srª ELIZABETH GANANCIN, portadora do RG nº. 2.238.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 464.733.869-04, efetiva no cargo de Assistente Social, Classe E, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, tendo tempo total de contribuição 11.142 dias líquido, perfazendo 30 anos, 06 meses e 11 dias conforme o processo do TAPURAH-PREVI Nº 2016.06.000000001, a partir de 02 de Fevereiro de 2.016, até posterior deliberação.

Art. 2º Permanecem ratificadas e em vigor os demais dispositivos da Portaria 10/2016 exceto naquilo que contrarie o presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah-MT, 1º de Setembro de 2.016.

Solange Aparecida Alves de Souza
Diretora Executiva
CPF 571.296.901-78
Tapurah-Previ

Homologado em: ___/___/___

Luiz Umberto Eickhoff
Prefeito Municipal
CPF 531.846.969-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

005/2016

OBJETO:	Locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Príncpio da Sabedoria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alta Floresta – MT.
FAVORECIDO:	Neri Antônio Maccari
PRAZO:	04 (quatro) meses
VALOR GLOBAL:	R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93
JUSTIFICATIVA:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2016 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações

Alta Floresta – MT, 30 de agosto de 2016

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016.

Termo de Cessão que entre si celebram o município de Alto Araguaia – MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

O município de Alto Araguaia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, **doravante denominado cedente**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.579.836/0001-80, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da CI. RG n.º 386.645/SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 274.867.881-87, e do outro lado, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, Senhor Rogers Elizandro Jarbas, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI RG n.º 237134767/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.695.858-38, **doravante denominado cessionário**, tem como justos e pactuados os termos desta CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, sendo: Uma caminhonete, marca Mitsubishi L200 Triton, Diesel, Zero Km, modelo e ano de fabricação 2016/2017, cor preta, chassi 93XXNKBBTHCG25600, placa QBY 4883, para utilização da Delegacia de Polícia Civil Municipal de Alto Araguaia, na cidade de Alto Araguaia/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO BEM.

2.1 - O uso do veículo cedido será exclusivo para a Sede da Delegacia de Polícia Civil Municipal de Alto Araguaia, ficando vedada a utilização ou cessão para outras Unidades da Polícia Civil, sob pena de rescisão do presente ajuste.

2.1.1 – É de inteira responsabilidade do Cessionário a utilização do bem no desempenho de suas atividades, ficando vedada qualquer forma de cedência do veículo durante a vigência do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

- 3.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado de uso e funcionamento.
- 3.1.2. Utilizar o bem de acordo com a destinação prevista na Cláusula Segunda deste termo, visando promover o policiamento ostensivo e preventivo na cidade de Alto Araguaia, e consequentemente combater a criminalidade.
- 3.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários, ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso, responsabilizando-se por qualquer dano causado ou uso indevido do bem.
- 3.1.4. Informar o cedente sobre qualquer pretensão de agregar equipamentos ao veículo, visando a melhoria no atendimento dos serviços a serem prestados com a sua utilização;
- 3.1.5. Responsabilizar-se pelo pagamento IPVA e Seguro do veículo.
- 3.1.6. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo e por perdas e danos, inclusive contra terceiros, durante a vigência da cedência.
- 3.1.7. Permitir que o cedente exerça a fiscalização acerca do uso do bem cedido, sempre que entender necessário.
- 3.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido.
- 3.1.9. Devolver o bem, em perfeita condição de uso, ao final do presente ajuste.
- 3.1.10. Comunicar por escrito ao cedente sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente ajuste, com prazo de antecedência mínima de 30 dias.

3.2. Constituem obrigações do CEDENTE:

- 3.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo município.
- 3.2.2. Realizar periodicamente inventários, auditorias para avaliar a situação do bem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes que utilizarão como parâmetro o prazo máximo previsto no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente por descumprimento de quaisquer cláusulas avençadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1. A presente Cessão de Uso tem por fundamento legal o artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia/MT, para dirimir